



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR
Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – e-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
85525-000 – Mariópolis – PR

INDICAÇÃO Nº 64/2025

Assunto: Solicitando melhorias e conserto das lajotas e paver dos passeios públicos da área central da cidade ou aplicação do Art. 10º da Lei Municipal nº 54/2018.

Senhor Prefeito Municipal,

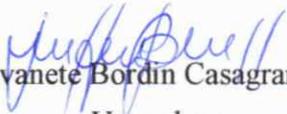
A Vereadora que subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, vem respeitosamente indicar a Vossa Excelência que sejam realizadas melhorias e conserto das lajotas e paver dos passeios públicos localizados na área central da cidade, ou, alternativamente, que seja aplicado o disposto no Art. 10º da Lei Municipal nº 54/2018, que trata especificamente da conservação e manutenção das calçadas.

Conforme a legislação municipal, a responsabilidade pela conservação e reforma dos passeios públicos (calçadas) é compartilhada entre a Prefeitura e os proprietários dos imóveis, sendo estes últimos obrigados a construir, manter e reparar a calçada em frente ao seu imóvel. Por sua vez, cabe à Prefeitura a fiscalização, a garantia de segurança e acessibilidade, bem como a possibilidade de realizar obras e cobrar os custos dos proprietários, quando necessário.

Justificativa

A situação de deterioração e irregularidades nas lajotas e paver das calçadas da área central tem causado transtornos aos pedestres, especialmente idosos, pessoas com deficiência e demais cidadãos que necessitam de segurança e acessibilidade para transitar. Além dos riscos de acidentes, o estado atual compromete a estética urbana e a mobilidade.

Mariópolis, 15 de agosto de 2025


Ivanete Bordin Casagrande
Vereadora